

LEI Nº 185/2010

EMENTA: "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais de Jucati, Estado de Pernambuco, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão Plenária do dia 18 de março de 2010, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Vencimento base, o quantitativo dos servidores Municipais de Jucati passa a ser os relacionados no Anexo I desta Lei:

Art. 2º - A Nomenclatura, o quantitativo, o vencimento dos cargos de provimento de comissão do Poder Executivo do Município de Jucati, passa a ser os relacionados no anexo II desta Lei

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições dos cargos comissionados serão definidas, através de decreto ou Portaria, emitida pelo Poder Executivo Municipal.


Art. 3º - As despesas de que trata esta Lei obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente ou constantes dos créditos adicionais especiais abertos e serão custeadas com recursos próprios e recursos provenientes das transferências constitucionais e outras transferências financeiras.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos com vigência retroativa a partir de 1º de março de 2010.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2010.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL BÁSICO

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	510,00
60	GARI	510,00
50	VIGIA	510,00
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	525,00
15	PEDREIRO	525,00
05	ELETRICISTA	525,00
05	TRATORISTA	535,00
05	MESTRE DE OBRAS	535,00
05	OPERADOR DE MAQUINAS	935,00
30	MOTORISTA	565,00
150	AUXILIAR SER. ADMIN. EDUCACIONAL	510,00
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	510,00
02	FISCAL	525,00

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
10	VIGILANTE	530,00
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	632,00
08	AGENTE DE ENDEMIAS	510,00
30	AGENTE ADMINISTRATIVO	535,00
05	AGENTE ARRECADADOR	800,00
40	ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	585,00
10	ESCRITURÁRIO	685,00
05	OPERADOR DE COMPUTADOR	1.035,00
02	ALMOXARIFE	535,00
10	ARQUIVISTA	550,00
03	TÉCNICO CONTÁBIL	1.185,00
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	585,00
10	AGENTE SANITÁRIO	510,00
10	AUXILIAR ODONTOLOGO	510,00
05	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	510,00
03	TÉCNICO EM RAIOS X	535,00
03	TÉCNICO AGRÍCOLA	535,00

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
15	ENFERMEIRO	935,00
02	FISIOTERAPEUTA	935,00
10	ODONTOLOGO	935,00
10	MEDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS	935,00
10	MEDICO PLANTONISTA DE 12 HORAS	685,00
10	MEDICO AMBULATÓRIO	1.435,00
02	ENGENHEIRO CIVIL	935,00
02	NUTRICIONISTA	935,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	935,00
03	VETERINÁRIA	935,00
02	FARMACÊUTICO	935,00
02	BIOMÉDICO	1435,00
02	PSICÓLOGO	935,00
10	MEDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5,100,00
10	ENFERMEIRA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.450,00
10	ODONTOLOGO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.450,00
10	AUXILIAR DE ODONTOLÓGICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	585,00
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	735,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.

CARGO	SÍMBOLO	QANT.	VENC.
Secretário de Planejamento e Governo	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Administração	Subsidio	01	Lei n°
Secretário da Fazenda Municipal	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Serviços Públicos	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Subsidio	01	Lei n°
Secretario de Saúde	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Educação, Cultura e Desporto	Subsidio	01	Lei n°
Secretário de Ação Social	Subsidio	01	Lei n°
Procurador Geral do Município	PGM	01	2.050,00
Assessor especial do Prefeito	AEP	05	2.050,00
Diretor da Escola de Ensino Fundamental 5ª a 8ª serie	CC-02	03	1.435,00
Diretor do Departamentos de Recursos Humanos	DDRH	01	1.650,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	DDC1	01	2.050,00
Coordenador do Fundo Municipal de Ação Social	CFMAC	01	2.050,00
Coordenador FUNDEB		01	2.050,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CFMS	01	2.050,00
Diretor Presidente do Fundo Previdência de Jucati - IPSEJU	DPFPJ	01	1.650,00
Assessor Jurídico	AJ01	02	1.650,00
Diretor Adjunto do Departamento de Contabilidade	CC-03	01	1.350,00
Diretor do Departamento de Saúde	DDS01	01	1.435,00
Diretor do Departamento de Despesas, Receitas e Outras fontes.	DDDROF	01	1.650,00
Diretor Adjunto da Escola de Ensino Fundamental II	DAEEFII	01	1.085,00
Diretor da Unidade de Saúde	CC-04	01	935,00
Diretor do Departamento de Agropecuária	CC-04	01	935,00
Diretor do Controle Interno	CC-04	01	935,00
Assessor Técnico	CC-04	08	935,00
Diretor de Creche	CC-04	02	935,00
Diretor do Departamento de Obras	CC-04	01	935,00
Diretor do Departamento de Transportes	CC-04	01	935,00
Vice Diretor de Creche	VDC01	01	785,00
Diretor de Escola de Ensino Fundamental 1ª a 4ª serie	CC-05	10	785,00
Assessor Educacional	CC-05	08	785,00
Diretor Administrativo de Fundo de Previdência de Jucati-IPSEJU	DAFPJ	01	735,00
Diretor Financeiro de Fundo de Previdência de Jucati- IPSEJU	DFFPJ	01	735,00
Diretor Cerimonial	CC-06	02	735,00
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimento	CC-06	01	585,00
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC-06	01	585,00
Diretor do Departamento de Ensino	CC-06	01	585,00
Diretor do Departamento de Cultura	CC-06	01	585,00
Diretor do Departamento de Desportes	CC-06	01	585,00
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-06	01	585,00
Diretor do Departamento de Trabalho e Integração do Menor	CC-06	01	585,00
Chefe de Divisão	CC-07	15	520,00
Chefe de Gabinete	CC-08	16	510,00